



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 23.075-8/2013
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de julgamento 12-8-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.384/2014 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013. EXTINÇÃO DOS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **23.075-8/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XV, e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 144 da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e 267, VI, do CPC, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.080/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **EXTINGUIR** o presente processo sem resolução do mérito, que trata da Denúncia formulada em desfavor da Secretaria de Estado de Administração, gestão, à época, do Sr. Francisco de Anis Faiad, acerca de irregularidades no Pregão Presencial nº 009/2013, cujo objeto foi o fornecimento de estrutura física para o atendimento e o assessoramento jurídico e de solução de tecnologia, para a prestação de serviços de administração de margem consignável, em razão da revogação do citado pregão, conforme consta no voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.

Casa Barão de Melgaço
1953

Palácio Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 23.075-8/2013
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de julgamento 12-8-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.384/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

LUIZ CARLOS PEREIRA – Relator
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

